LEI N° 4.572 DE 02 DE JULHO DE 2012.

INSTITUI COMO DISCIPLINA EXTRA-CURRICULAR O CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído como disciplina extra-curricular o conteúdo "educação no trânsito" nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Constituem objetivos a serem atingidos:

I – prevenir e combater acidentes no trânsito;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e promoção de campanhas, de conscientização no trânsito e segurança na rodovia;

III – aulas teóricas e simulações de prática que componham o cronograma do curso que, depois de concluído, gerar-se-à o diploma e a carteira de pedestre para os alunos.

IV – serão cumpridas cargas horárias específicas semanais de acordo com o programa pedagógico da disciplina;

V - parceria com órgãos e/ou instituições envolvidas com o assunto, citamos Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública,

Trânsito e Transporte, Polícia Militar, Polícia Civil e/ou outros.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, devendo o conteúdo ser implantado a partir do ano letivo de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 02 de julho de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior